



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

São Paulo, de maio de 2015

CC-ATL nº 140/2015

Senhor 1º Secretário

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 050/2015, do Deputado Carlos Giannazi.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Edson Aparecido dos Santos
SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0050/2015/!TL

ASSUNTO: Requerimento nº 0050 /2015

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, requero seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Educação Herman Jacobus Cornelis Voorwald, para que preste as seguintes informações:

1- Qual a razão da demora no acerto de meses não pagos para a Professora Claudete Lima da Silva, RG.nº 16.485.030, categoria F, em exercício na Escola Estadual Professora Marilsa G. Francisco – DE Sul-2?

2- Atualmente recebendo por jornada de permanência, se ela tem direito conquistado na Justiça, desde 23/10/2013, conforme publicação em DOE, o que impede de receber o período em que ficou afastada?

3- Onde exatamente, em que órgão da burocracia estatal, está parada a decisão para o acerto do pagamento dos meses não recebidos?

4- Qual a real situação da Professora, no momento, no que diz respeito ao seu enquadramento no sistema, pois esta diz ter ainda problemas para escolha de aulas, “estando fora do sistema”?

Em atenção temos a informar que a docente adquiriu o direito ao retorno da função-atividade de Professor Educação Básica (ACT – Categoria “F”), em 23/10/2013, após decisão judicial. Na época do cumprimento da decisão judicial, a vida funcional da servidora teve que ser regularizada junto ao Sistema de Cadastro Funcional da Secretaria da Educação, passando os períodos trabalhados como admitida nos termos da Lei nº 500/1974 (depois da edição da Lei Complementar nº 1.010/2007 – ACT – Categoria “L”), e dos períodos de contratada nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009 (CTD – Categoria “O”), para a função de PEB I (ACT – Categoria “F”) em que está enquadrada atualmente. Foi em decorrência das correções de dados funcionais no citado Sistema, que ocasionou a demora no recebimento dos proventos pela docente em questão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Quanto a decisão de acerto do pagamento dos meses não recebidos, na data de 11/07/2014, a Secretaria da Fazenda fez a operação de pagamento referente ao período de 01/11/2013 a 30/06/2014, sendo o valor equivalente à R\$ 9.395,27 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). Portanto, na data de hoje, não consta nenhuma pendência referente ao pagamento de salários da servidora.

Esclarecemos ainda que no Sistema de Vida Funcional (PAEF) e no Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar (GDAE), os dados da docente estão todos atualizados, o que permitiu a inscrição, em 2014, para participar do Processo de Atribuição de Aulas em 2015. Em decorrência da inscrição e classificação, para fins de atribuição de aulas, a docente, em 02/02/2015, teve configurada a carga horária de trabalho equivalente a 10 (dez) aulas livres da disciplina de Artes na EE "Professora Marilsa G. Francisco", não se encontrando, como alegado, cumprindo horas de permanência

G.S., em 6 de Abril de 2015

Assinado no original

HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD
Secretário da Educação